



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 835

Em 14 / 03 / 2022

Emilene

EXPEDIENTE

Ofício nº 855/2022/SG

Juiz de Fora, 09 de março de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 590/2022
Pedido de Informação nº 064/2022
De Autoria da Vereadora Tallia Sobral

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pela Exma. Sra. Vereadora Tallia Sobral no Pedido de Informação nº 64/2022, por meio do parecer da Secretaria de Assistência Social (SAS) em anexo.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Memorando 3- 18.673/2022

De: Renata B. - SAS - SSPPS - DPB

Para: SAS - SSPPS - Subsecretaria de Proteção Social e Promoção Social - A/C Valeria G.

Data: 04/03/2022 às 16:37:04

Setores envolvidos:

SAS, SAS - SSPPS, SAS - SSPPS - DPB, SAS - SSPPS - DPB - SCRAS, SAS - GABINETE, DACOL

Pedido de Informação nº 64/2022

Prezada Valéria,

Em resposta ao Memorando 18.673/2022 referente ao Pedido de Informação nº 64/2022 de autoria da Vereadora Tallia Sobral informo que:

A Secretaria de Assistência Social adquire regularmente 1000 cestas básicas mensais. Quando possível financeiramente, essa quantidade é ampliada.

As cestas básicas são distribuídas nos 11 territórios de CRAS, levando em conta o número de famílias referenciadas, a partir dos dados do CADÚNICO.

Os critérios utilizados pelas equipes de referência dos CRAS para a priorização das famílias para acesso as cestas são: famílias em situação de extrema pobreza (renda inferior a R\$ 105,00); famílias numerosas com mais de 3 filhos menores de 14 anos; famílias monoparentais, em especial, chefiadas por mulher; famílias com membros acometidos por doenças, com elevadas despesas mensais provenientes de medicamentos, aluguel e outros fixos.

Quanto ao questionamento da implantação de cartão alimentação a partir de redes de supermercados credenciados, alternativa utilizada em muitos municípios, com relativo sucesso, ainda não está em pauta nas discussões da Secretaria de Assistência Social, por já existir um processo de organização interna em parceria com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, para aquisição das cestas básicas e posterior entrega as famílias pelos CRAS.

Atenciosamente,

Renata Santos Barreto
Gerente Do Departamento de Proteção Básica